

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.159/2024-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmada pela servidora pública municipal, **Sra. MARIA LINDALVA REIS LOPES**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

 ${\it CONSIDERANDO}$ o deferimento do pedido de ${\it Licença-Prêmio}$ da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o *REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA*, conceder 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, a servidora pública municipal, *Sra. MARIA LINDALVA DOS REIS LOPES*, portadora do R. G. nº 000087456197-3 SESP/MA e do CPF nº 344.586.463-20, Professora, com lotação na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2006 a 10 de setembro de 2011, no período concessivo de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 261/2024.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste **ato**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

Maranhão, em 01 de outubro de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL